MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
REITORIA

EDITAL 18/2026 - ARINTER/REITORIA/IFPB, de 6 de novembro de 2026.

RETIFICAÇÃO DA CHAMADA INTERNA Nº 05/2026 - ARINTER

SELEÇÃO DA EQUIPE DO PROGRAMA ESTUDANTE-CONVÊNIO PORTUGUÊS COMO LÍNGUA ESTRANGEIRA (PEC-PLE) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

Seleção de docentes e estudantes de graduação ou pós-graduação do IFPB para atuação como professores e monitores no Programa PEC - Modalidade PEC PLE - Edição 2027

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), por meio da Assessoria de Relações Institucionais e Internacionais e da Coordenação Institucional do Programa PEC G e PEC-PLE, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação e reabertura das inscrições da **Chamada Interna nº 05/2026**, destinada à seleção de professores e estudantes de graduação ou pós-graduação do IFPB para compor a equipe responsável pelo atendimento aos estudantes do Programa Convênio - Português como Língua Estrangeira (PEC-PLE), Edição 2027.

Os recursos financeiros destinados à execução desta Chamada Interna são provenientes do Termo de Execução Descentralizada (TED) de recursos do exercício de 2026, repassados pela Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (SESu/MEC), com a finalidade de atender às instituições participantes do Programa Estudante-Convênio de Português como Língua Estrangeira (PEC-PLE), conforme disposições estabelecidas no Ofício Circular nº 34/2026/CGI/DDA/SESU/SESUMEC. A operacionalização e a nacionalização dos pagamentos ocorrerão em parceria com a fundação de apoio da Universidade Federal do Paraná (UFPR), sendo os valores repassados diretamente aos beneficiários.

1. **DAS FUNÇÕES**

1.1 **Professor:** docente do IFPB que atuará no Curso de Língua Portuguesa e Cultura Brasileira para Estrangeiros (CLIPE), durante o ano letivo de 2027, nos Campi Pedras de Fogo, Areia e Zona Sul (Mangabeira).

1.2 **Monitor**: estudante regularmente matriculado em curso de graduação ou pós-graduação do IFPB, que atuará junto ao Programa PEC PLE, no Curso de Língua Portuguesa e Cultura Brasileira para Estrangeiros (CLIPE), durante no ano letivo de 2027, nos Campi Areia, Pedras de Fogo e Zona Sul (Mangabeira).

2. DAS VAGAS

2.1 Do quadro de vagas:

CAMPUS	PROFESSOR	MONITOR
Pedras de Fogo	3 vagas	-
Areia	3 vagas	-
Zona Sul (Mangabeira)	2 vagas	1 vaga

3. DO VALOR DAS BOLSAS E DA CARGA HORÁRIA SEMANAL

3.1 Os valores das bolsas e as respectivas cargas horárias semanais determinadas são fixos e, por exigências legais, não podem ser alteradas.

3.2 Os valores, o número de parcelas e as cargas horárias semanais estão especificadas a seguir:

3.2.1 Campus Areia

Classificação	VAGA	VALOR	QUANT. DE PARCELA A SER PAGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
01	Professor	R$1.800,00	4 (quatro) parcelas	8 horas (aula)
02	Professor	R$1.800,00	4 (quatro) parcelas	8 horas (aula)
03	Professor	R$1.800,00	2 (duas) parcelas	8 horas (aula)

3.2.2 Campus Pedras de Fogo

Classificação	VAGA	VALOR	QUANT. DE PARCELA A SER PAGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
01	Professor	R$1.800,00	4 (quatro) parcelas	8 horas (aula)
02	Professor	R$1.800,00	4 (quatro) parcelas	8 horas (aula)
03	Professor	R$1.800,00	2 (duas) parcelas	8 horas (aula)

3.2.3 Campus Zona Sul

Classificação	VAGA	VALOR	QUANT. DE PARCELA A SER PAGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
01	Professor	R$1.800,00	4 (quatro) parcelas	8 horas (aula)
02	Professor	R$1.800,00	4 (quatro) parcelas	8 horas (aula)
01	Monitor	R$ 400,00	6 (seis) parcelas	6 horas (aulas de reforço e atividades de acolhimento, integração acadêmica e intercultural)

3.3 As bolsas serão pagas no período de março a dezembro de 2027, podendo o pagamento ocorrer em meses não consecutivos, de acordo com o cronograma de execução do Programa e observado o número de parcelas estabelecido para cada função.

3.4 O valor será pago e depositado diretamente nas contas dos beneficiários selecionados, conforme os procedimentos institucionais aplicáveis.

3.5 Os candidatos selecionados deverão apresentar a Ficha de Inscrição (Anexo I), o Termo de Compromisso (Anexo II) e, no caso dos

candidatos à função de professor, o Termo de Ciência e Anuência da Chefia Imediata (Anexo III), devidamente preenchidos, assinados e sem rasuras.

4. DOS REQUISITOS

4.1 Poderão candidatar-se à função de professor os docentes pertencentes ao quadro do IFPB, na condição de servidores ativos, aposentados ou professores substitutos, desde que atendam aos requisitos estabelecidos nesta Chamada Interna e tenham disponibilidade para atuar no Curso de Língua Portuguesa e Cultura Brasileira para Estrangeiros (CLIPE/IFPB), nos Campi Areia, Pedras de Fogo e Zona Sul (Mangabeira).

4.2 O(a) monitor deverá estar regularmente matriculado em curso de graduação ou pós-graduação do IFPB.

5. DAS INSCRIÇÕES E CRONOGRAMA

5.1. **Reabertura do Período de Inscrições**: 06 a 10 de novembro de 2026, até às 23h59min.

5.2. **Análise dos documentos e dos currículos**: até 11 de novembro de 2026

5.3 **Resultado Preliminar**: até 12 de novembro de 2026

5.4 **Interposição de Recurso:** 13 de novembro de 2026

5.5 **Resultado do Recurso e Divulgação do Horário da entrevista**: até 16 de novembro de 2026

5.6 **Realização da entrevista**: 17 de novembro de 2026.

5.6.1 A entrevista será de forma virtual, pro meio de plataforma de videoconferência indicada pela Comissão de Seleção, cabendo ao candidato providenciar os recursos tecnológicos necessários para sua participação.

5.7 **Resultado Preliminar**: Até 18 de novembro de 2026.

5.8. **Interposição de Recurso**: 19 de novembro de 2026.

5.9 **Divulgação do resultado final**: até 23 de novembro de 2026.

5.10 As inscrições e o envio da documentação deverão ser realizados pelo endereço eletrônico: arinter@ifpb.edu.br. No campo "Assunto" do e-mail deverá constar: Seleção Programa PEC PLE - CLIPE/IFPB - Chamada Interna nº 05/2026.

QUADRO RESUMO

Reabertura do Período das inscrições	06 a 10 de novembro de 2026. (até às 23h59min)
Análise de Currículo	até 11 de novembro de 2026
Resultado Preliminar	até 12 de novembro de 2026
Interposição de Recurso (ANEXO V)	13 de novembro de 2026
Resultado do Recurso e Divulgação do Horário da entrevista	até 16 de novembro de 2026
Entrevista	17 de novembro de 2026
Resultado Preliminar	até 18 de novembro de 2026
Interposição de Recurso (ANEXO V)	19 de novembro de 2026
Resultado Final	até 23 de novembro de 2026

6. DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

6.1 Para os candidatos à função de **professor**:

6.1.1 Comprovante de vínculo com o IFPB com o Campus de lotação.

6.1.2 Documentos comprobatórios do exercício da docência na área de Letras, no CLIPE/IFPB, no campus de lotação, durante o ano letivo de

2026, e/ou em áreas correlatas.

6.1.3 Enviar obrigatoriamente a Ficha de Inscrição (Anexo I), o Termo de Compromisso (Anexo II) e o Termo de Ciência e Anuência da Chefia Imediata (Anexo III), devidamente preenchidos, assinados e sem rasuras.

6.2 Para os candidatos às funções de **monitor**:

6.2.1 Comprovante de matrícula em curso de graduação ou na pós-graduação;

6.2.2 Histórico Escolar da Graduação ou do Programa de Pós-Graduação;

6.2.3 Currículo lattes ou currículo contendo informações sobre a formação acadêmica e a experiência profissional.

6.2.4 Enviar obrigatoriamente a Ficha de Inscrição (Anexo I), o Termo de Compromisso (Anexo IV).

6.3 A documentação deverá ser enviada para o e-mail arinter@ifpb.edu.br , em arquivos no formato PDF, com tamanho máximo de até 2 MB).

7. DAS ATRIBUIÇÕES

7.1 **Compete ao Professor** que atua e ministra aulas ao PEC PLE:

I - ministrar aulas presenciais , conforme o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) do Curso de Língua Portuguesa e Cultura Brasileira para Estrangeiros (CLIPE) e as necessidades institucionais;

II - cumprir a carga horária prevista e desenvolver as atividades de docência, recepção dos estudantes, planejamento, avaliação e elaboração de materiais;

III - acompanhar o desempenho acadêmico, a frequência e a participação dos estudantes;

IV - elaborar e aplicar atividades avaliativas, registrando notas, frequência e demais informações acadêmicas pertinentes;

V - encaminhar relatórios bimestrais de atividades à Coordenação Institucional do PEC PLE e à ARINTER;

VI - utilizar os materiais didáticos adotados pelo Programa e contribuir para seu aprimoramento;

VII - desenvolver materiais e atividades complementares de ensino, compartilhando experiências pedagógicas com os demais Campi participantes;

VIII - participar das reuniões acadêmicas, pedagógicas e administrativas promovidas pela ARINTER, Coordenação Geral e/ou Coordenação Pedagógica do Programa;

IX - atuar de forma ética, respeitosa e inclusiva no atendimento aos estudantes internacionais, observando os princípios da diversidade, interculturalidade e do respeito às diferenças;

X - providenciar a reservas salas e laboratórios necessários às atividades didáticas;

XI - manter atualizado o sistema SUAP, no que couber às suas atribuições;

XII - ministrar os componentes curriculares previstos para o curso, incluindo Informática; Língua Portuguesa e Diversidade Cultural; Leitura e Patrimônio, Cultura e Sociedade; Produção de Gêneros Textuais;

XIII - participar de visitas técnicas e culturais a pontos de interesse da cidade e de seu entorno, como parte das atividades pedagógicas e de integração intercultural, desde que previamente planejadas e autorizadas.

XIV - planejar previamente os deslocamento necessários à realização das atividades previstas nesta Chamada, incluindo visitas técnicas e culturais, atividades de integração e acompanhamento dos estudantes e informar à Coordenação Institucional do Programa, por meio da unidade responsável, as necessidades correspondentes.

7.2. **Compete ao Monitor** que atua no Programa PEC PLE:

I - auxiliar nas aulas ministradas aos estudantes PEC-PLE;

II – auxiliar na organização dos materiais didáticos utilizados nas atividades de ensino;

III – auxiliar na organização e na reserva de salas de aula, bem como na abertura, no fechamento e na preparação dos espaços destinados às

atividades didáticas;

IV – auxiliar os docentes em atividades didáticas específicas, incluindo a reprodução e a distribuição de materiais;

V - cumprir a carga horária prevista para as atividades de monitoria;

VI – auxiliar os docentes na recepção dos alunos PEC-PLE e no acompanhamento das atividades a serem desenvolvidas;

VII – organizar planilhas com informações dos estudantes, incluindo quantitativo, nomes, países de origem, frequência e notas, observadas as orientações institucionais aplicáveis;

VIII - encaminhar relatórios periódicos de atividades à Coordenação Institucional do PEC-PLE;

IX - participar das reuniões acadêmicas, administrativas e formativas promovidas pela Coordenação Pedagógica ou Coordenação Institucional do programa;

X - atuar de forma ética, respeitosa e inclusiva no atendimento aos estudantes internacionais, observando os princípios da diversidade, interculturalidade e do respeito às diferenças;

XI - ministrar aulas de reforço, preferencialmente, em formato presencial, podendo utilizar recursos remotos quando necessário, e contribuir para as atividades de acolhimento, integração acadêmica e intercultural, acompanhamento dos estudantes e compartilhamento de experiências culturais;

XII - acompanhar os estudantes em atividades externas e, quando necessário, auxiliá-los em situações emergenciais relacionadas ao acesso a serviços básicos de saúde, observados os limites de suas atribuições;

XIII - comunicar à Coordenação Institucional do PEC-PLE qualquer alteração de seu vínculo com a instituição de ensino.

8. DA SELEÇÃO

8.1. A seleção será realizada por meio de processo seletivo de caráter eliminatório, composto por duas etapas distintas, perfazendo o total de 100 (cem) pontos.

8.2. **Primeira etapa - análise documental e curricular** (40 pontos): de caráter eliminatório, com pontuação máxima de 40 (quarenta) pontos. Para os candidatos à função de **professor**, serão consideradas as experiências anteriores relacionadas à área de atuação do Programa. Para os candidatos à função de **monitor**, serão considerados o histórico acadêmico e o desempenho escolar.

8.3. **Segunda etapa - entrevista** (60 pontos): de caráter eliminatório, com pontuação máxima de 60 (sessenta) pontos. A entrevista avaliará a motivação, a capacidade de comunicação e a adequação do candidato às atividades previstas.

8.4. A pontuação para seleção de professores será distribuída da seguinte forma:

8.4.1 Análise documental e curricular:

1. Formação acadêmica - Total de Pontos: 15

- Licenciatura em Letras – Português ou Português e Língua Estrangeira 15 Pontos.
- Licenciatura em Letras – outras habilitações 12 Pontos.
- Outra licenciatura ou graduação nas áreas de História, Geografia, Sociologia, Filosofia, Pedagogia, Psicopedagogia, Línguas Estrangeiras Aplicadas (LEA), Secretariado Executivo Bilíngue, Informática ou áreas afins, desde que o(a) candidato(a) comprove formação complementar na área de Letras: 5 pontos.

2. Experiência docente - Total de Pontos: 15

- Experiência no CLIPE/PEC-PLE/IFPB em 2026: 8 Pontos.
- Experiência no ensino de Português como Língua Estrangeira ou de Acolhimento: 4 Pontos.
- Experiência docente na área de Letras e Linguagens (Língua Portuguesa e suas manifestações, Literatura e estudos literários, Leitura, interpretação e produção textual, Linguística e análise do discurso, Comunicação e práticas de linguagem, Linguagens artísticas e culturais, Educação linguística e formação de leitores e interculturalidade): 3 Pontos.

3. Formação complementar Total de Pontos: 5

- Cursos de formação em PLE/PLAc, linguística aplicada, interculturalidade ou ensino de línguas: Até 5 Pontos

4. Experiência em projetos e ações de internacionalização - Total de Pontos: 5 Pontos.

- Projetos de ensino, pesquisa, extensão, produção de materiais didáticos ou acolhimento de estudantes internacionais: Até 5 Pontos.

TOTAL DE PONTUAÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA (análise documental e curricular): 40 Pontos.

8.4.2. Segunda etapa – Entrevista (60 pontos)

- Motivação e interesse em participar do Programa PEC-PLE: 10 pontos
- Capacidade de comunicação e expressão oral: 10 pontos
- Conhecimento sobre o Programa PEC-PLE e seus objetivos: 10 pontos
- Capacidade de relacionamento interpessoal e atuação intercultural: 10 pontos
- Disponibilidade e comprometimento com as atividades e a carga horária previstas: 10 pontos
- Adequação do perfil às atribuições específicas da função pretendida: 10 pontos

Total: 60 pontos

8.5. A pontuação para seleção de monitores será distribuída da seguinte forma:

8.5.1 Análise documental e curricular (40 pontos):

- Desempenho acadêmico, considerando o coeficiente de rendimento no histórico escolar: 20 Pontos.
- Participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão: 8 Pontos.
- Experiência em monitoria, tutoria ou apoio pedagógico: 5 Pontos.
- Participação em ações de internacionalização, intercâmbio ou acolhimento de estudantes estrangeiros: 5 Pontos.
- Conhecimento de idiomas estrangeiros, comprovado por certificado ou formação: 2 Pontos.

TOTAL DE PONTUAÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA (análise documental e curricular): 40 Pontos.

8.5.2. Segunda etapa – Entrevista (60 pontos):

- Motivação e interesse em participar do PEC-PLE: 10 Pontos.
- Comunicação e expressão oraL: 10 Pontos.
- Conhecimento sobre o Programa e suas finalidades: 10 Pontos.
- Capacidade de relacionamento interpessoal e intercultural: 10 Pontos.
- Disponibilidade e comprometimento com a carga horária: 10 Pontos.
- Capacidade de organização, colaboração e apoio aos estudantes internacionais: 10 Pontos.

TOTAL DE PONTUAÇÃO DA SEGUNDA ETAPA: 60 Pontos.

8.6. A classificação final será determinada pela soma das pontuações obtidas pelo(a) candidato(a) nas duas etapas do processo seletivo. Será considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver no mínimo, 60 pontos no total, desde que não tenha obtido pontuação zero em nenhuma das etapas.

8.7 O resultado será divulgado com os nomes completos dos(as) candidatos (a) e a respectiva ordem de classificação, para fins de eventual convocação, conforme os critérios estabelecidos nesta chamada interna.

8.8 A classificação será realizada separadamente para cada função e campus, respeitando o número de vagas disponibilizadas. Para a função de professor, será priorizada a classificação dos candidatos com formação em Licenciatura em Letras.

8.9. Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:
- maior pontuação na entrevista;
- maior pontuação em formação acadêmica específica em Letras, para professores;
- maior tempo de experiência como docente no PEC-PLE/CLIPE;
- maior idade.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A classificação nesta Chamada Interna não assegura ao candidato (a) o direito automático ao recebimento da bolsa, ficando a concessão condicionada à ordem de classificação, ao número de vagas e às demais condições estabelecidas nesta chamada.

9.2 Em caso de desistência, o (a) candidato aprovado(a) e classificado(a), deverá comunicar formalmente sua decisão à ARINTER, pelo endereço eletrônico (arinter@ifpb.edu.br).

9.3. Caso seja identificada mais de uma inscrição do(a) mesmo candidato(a), será considerada válido(a) apenas a última inscrição recebida, desde que observados os requisitos e o prazo estabelecidos nesta Chamada.

9.4. Os casos omissos e as situações não previstas nesta Chamada serão analisados pela Assessoria de Relações Institucionais e Internacionais (ARINTER) e a Coordenação Institucional do Programa PEC - modalidades PEC G e PEPC PLE.

João Pessoa (PB), 06 de novembro de 2026.

(Assinatura Eletrônica)
Elaine Pereira de Brito
Portaria n.° 707/2023 - REITORIA/IFPB
Assessora de Relações Institucionais e Internacionais Substituta
Coordenadora Institucional do PEC-G e PEC PLE
arinter@ifpb.edu.br | monica.oliveira@ifpb.edu.br

(Assinatura Eletrônica)
Neilor Cesar dos Santos
Reitor Substituto em Exercício
Portaria n.° 1.401/2026-REITORIA/IFPB

gabinete.reitoria@ifpb.edu.br | secretaria.reitoria@ifpb.edu.br

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS DO (A) CANDIDATO (A)

Nome Completo_____

Matrícula_____

Curso _____

Data Nascimento _____/_____/_____ Estado Civil_____

RG _____ _____

CPF_____

Telefone Residencial ( ) _____ Celular ( )_____

Whatsapp (____)_____ E-mail_____

DADOS BANCÁRIOS DO TITULAR

Banco _____

Agência _____

Operação _____

Conta Corrente _____

_____, _____/_____/_____

Cidade/Estado, Data (dia/mês/ano)

_____

Assinatura do (a) Candidato (a)

Observação: incongruência ou distorção de informações poderá desclassificar o candidato ou candidata

ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO (professor)

Eu, (nome completo) _____, matrícula SIAPE nº _____, lotado(a) no Campus _____, declaro, para os devidos fins, que assumo os seguintes compromissos:

- Cumprir integralmente as cargas horárias estabelecidas no subitem 3.2, bem como as atribuições previstas no item 7 desta Chamada Interna;
- Assegurar a compatibilidade entre minha jornada de trabalho e minhas atividades no campus de lotação e os horários e as atividades previstos nesta Chamada Interna.

Por ser expressão de meu compromisso, firmo o presente Termo.

_____, _____/_____/_____

Cidade/Estado, Data (dia/mês/ano)

_____

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO III - TERMO DE CIÊNCIA E ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA

CHAMADA INTERNA Nº 05/2026 – SELEÇÃO DE DOCENTES E ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO OU PÓS-GRADUAÇÃO DO IFPB PARA ATUAÇÃO COMO PROFESSORES E MONITORES NO PROGRAMA PEC – MODALIDADE PEC-PLE – EDIÇÃO 2027

Eu, _____, ocupante da função de _____, na condição de:

( ) Diretor(a)-Geral;

( ) Diretor(a) de Desenvolvimento do Ensino;

( ) Chefe de Unidade Acadêmica;

( ) Coordenador(a) de Curso ou de Área;

do Campus _____, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), declaro, para os devidos fins, que:

- Estou ciente da candidatura de _____, servidor(a) lotado(a) no Campus _____, no âmbito da Chamada Interna nº 05/2026, destinada à seleção de docentes e estudantes de graduação ou pós-graduação do IFPB para atuação como professores e monitores no Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC), na modalidade Português como Língua Estrangeira (PEC-PLE), edição 2027;
- Manifesto minha ciência e anuência quanto à participação do(a) referido(a) candidato(a) no processo seletivo e, em caso de aprovação e convocação, quanto à sua atuação nas atividades previstas no âmbito do Programa PEC, na modalidade PEC-PLE, edição 2027.

Por estar de acordo com as informações apresentadas, firmo o presente Termo de Ciência e Anuência.

_____, ____ de _____ de 2026.

_____

Assinatura da Chefia Imediata

ANEXO IV - TERMO DE COMPROMISSO (Estudante)

Eu, (nome completo) _____, estudante do curso: _____matrícula nº _____, no Campus _____, declaro, para os devidos fins, que assumo os seguintes compromissos:

1. Cumprir integralmente as cargas horárias estabelecidas no subitem 3.2, bem como as atribuições previstas no item 7 desta Chamada Interna;

Por ser expressão de meu compromisso, firmo o presente Termo.

_____, _____/_____/_____

Cidade/Estado, Data (dia/mês/ano)

_____

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO

Eu, _____, portador do CPF nº _____, Docente/estudante do campus _____ , sob a matrícula nº _____, venho por meio deste, solicitar junto ao IFPB, representado pela ARINTER, a análise do seguinte recurso (especificar com detalhes):

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____, _____/_____/_____

Cidade/Estado, Data (dia/mês/ano)

_____

Assinatura do (a) Candidato (a)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Elaine Pereira de Brito**, **ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 06/11/2026 11:55:46.
- **Neilor Cesar dos Santos**, **PRO-REITOR(A) - CD2 - PRE-RE**, em 06/11/2026 13:04:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/11/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 958571
Código de Autenticação: a4668f1fdf